PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

FL. Nº 12
PROC. Nº PJ 9/13

LEI Nº 4.188 – 18 DE SETEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R$-795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais)**, destinado a construção do prédio do Poupatempo, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Diretoria de Obras

02 19 01.15.451.0180 1.093 – Instalação do Poupatempo
4.4.90.51 – 0529 – Obras e Instalações.....R$- 795.000,00
Total.....R$- 795.000,00

Artigo 2° - A abertura do crédito adicional especial que se refere o artigo anterior, será coberto com recurso proveniente do provável excesso de arrecadação previsto para a fonte tesouro, especificamente no grupo de receitas tributarias e repasse de ICMS, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1° e inciso II e § 3° e recomendação do § 4°.

Parágrafo Único - As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima ficam inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 18 de setembro de 2013.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos